



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
2º Delegacia de Polícia Regional Metropolitana
GUAIBA

Guaíba, 11 de janeiro de 2023.

Ofício nº: 698/2023/100450

Página 1

Exmo. Sr. Prefeito Marcelo Maranata
À Prefeitura de Guaíba

Assunto:

Tendo em vista o termo de cooperação havido entre a Polícia Civil e a Prefeitura de Guaíba, bem como a Lei nº 4165/22, autorizando o Executivo Municipal a ceder estagiários a esta Delegacia de Polícia, indago se existe a possibilidade de essa Casa Legislativa criar e, além disso, ceder duas vagas de estágio para esta Delegacia de Polícia. Ocorre que o Estado não está mais renovando todos os contratos de estágios, o que tende a gerar a diminuição de efetivo nesta Delegacia, acarretando prejuízo para o atendimento ao público, em geral, e para as atividades administrativas do órgão policial. Assim, e considerando a importância dos estagiários para a prestação do serviço, gestiono pela cedência de mais dois estagiários.


ERIC SEIXAS DUTRA,
Delegado(a) de Polícia.

